

1 **ATA 2847 SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA** – Aos quinze dias do mês de fevereiro de  
2 dois mil e vinte e três, às nove horas e trinta e cinco minutos, teve início a segunda  
3 milésima octingentésima quadragésima sétima Sessão Plenária Ordinária, do Conselho  
4 Estadual de Educação, atividades presenciais e webconferência, conduzida pelo  
5 Presidente do CEE, Roque Theophilo Júnior. Participaram os Conselheiros Ana Teresa  
6 Gavião Almeida Marques Mariotti, Bernardete Angelina Gatti, Claudio Kassab, Cláudio  
7 Mansur Salomão, Décio Lencioni Machado, Eduardo Augusto Vella Gonçalves, Ghisleine  
8 Trigo Silveira, Hubert Alquéres, Iraíde Marques de Freitas Barreiro (participação remota),  
9 Laura Laganá, Maria Alice Carraturi, Maria Eduarda Queiroz de Moraes Sawaya, Marlene  
10 Aparecida Zanata Schneider, Mauro de Salles Aguiar, Pollyana Fátima Gama Santos  
11 (participação remota), Rose Neubauer, Thiago Lopes Matsushita (participação remota) e  
12 Valdenice Minatel Melo de Cerqueira. **01.** A Ata 2846 de 08/02/2023 foi aprovada por  
13 unanimidade. **02.** Ausência das Conselheiras Débora Gonzalez Costa Blanco, Eliana  
14 Martorano Amaral, Kátia Cristina Stocco Smole e Márcia Aparecida Bernardes. **03.**  
15 **SORTEIO DE PROCESSOS:** antes de fazer o sorteio dos processos, a Presidência  
16 solicitou ao Assessor Técnico, Arthur Torres, que fizesse uma apresentação do Algoritmo  
17 de distribuição de processos por sorteio eletrônico. Na sequência, os processos foram  
18 sorteados. **CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA** – 2022/00138; 2022/00164; 2022/00341;  
19 2022/00183; 2021/00351; 2022/00184; 2022/00135; 2022/00558; 2023/01493;  
20 2022/00163; 2023/03579 e 2023/05248. **CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR:**  
21 2022/00393; 2022/00215; 2022/00449; 2022/00056; 2022/00051; 2022/00419;  
22 2022/00400; 2022/00043; 2022/00378; 2022/00389; 2222/00244; 2022/00397;  
23 2022/00478; 2022/00358; 2022/00335; 2022/00401; 2022/00261; 2022/00368;  
24 2020/00382; 2022/00379; 2022/00382; 2022/00349; 2022/00458; 2020/00308;  
25 2022/00355; 2022/00445; 2019/02050; 2022/00439; 2022/00388; e 2022/00394. **04.**  
26 **AVISOS E COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA:** a) Proposta de alteração da  
27 Deliberação CEE 80/2008. Informou que será redigida uma minuta com algumas  
28 sugestões e oportunamente a mesma será submetida ao Pleno. b) o IMESP - Instituto  
29 Municipal de Ensino Superior de Bebedouro “Victório Cardassi”, através do Ofício nº  
30 22/2023, encaminhou pauta da reunião agendada para o dia 08/02, quarta-feira às 14h,  
31 via Zoom, reunião, essa, cancelada pela própria Instituição. c) Acompanhamento das  
32 Comissões com relato dos Presidentes: 1) Plano Estadual de Educação e 2) Diploma  
33 Digital, ambas presididas pelo Cons. Jacintho Del Vecchio Júnior, foram comentadas pelo  
34 Cons. Décio Lencioni Machado que justificou a ausência do relator, por problemas  
35 pessoais, e informou que até o final de março, as Comissões encaminharão seus  
36 resultados; 3) Estágio de Licenciatura – a Cons<sup>a</sup> Débora Gonzalez Costa Blanco,  
37 Presidente da Comissão, estava ausente, e a Cons<sup>a</sup> Bernardete Angelina Gatti informou  
38 que o assunto é muito complexo. Já foi feito um documento geral, pois são muitas as  
39 licenciaturas e é complicado para a rede receber todos os estagiários. A Comissão tem se  
40 dedicado muito ao trabalho e pretende conversar com representantes da UNESP e USP,  
41 e apresentar até 31 de março, um documento com vistas a viabilizar a sua realização com  
42 a qualidade necessária à formação dos futuros docentes; 4) Itinerários Formativos - a  
43 Cons<sup>a</sup> Valdenice Minatel Cerqueira, Presidente da Comissão, disse que o documento está  
44 em fase de rascunho, mas o prazo de 180 dias, após a publicação da Portaria, será  
45 cumprido. A Presidência questionou se haveria necessidade de incluir na Comissão  
46 algum representante da Seduc e ela disse que seria bom. A Cons<sup>a</sup> Rose Neubauer  
47 sugeriu que conversassem também com representantes da Secretaria Municipal de  
48 Educação e do Conselho Municipal de Educação. O Senhor Presidente solicitou que  
49 possíveis inclusões sejam feitas através do Chefe de Gabinete, Arthur Torres, o mais  
50 breve possível, para que não haja atraso na entrega do documento; 5) Educação de  
51 Jovens e Adultos EJA – presidente Cons<sup>a</sup> Katia Cristina Stocco Smole e 6) Capacitação  
52 dos Especialistas - presidente Cons<sup>a</sup> Eliana Martorano Amaral, tiveram suas informações

1 adiadas pelas ausências das senhoras Presidentes das Comissões; 7) Licenciatura – a  
2 presidente da Comissão, Cons<sup>a</sup> Rose Neubauer, disse que é preciso aguardar as  
3 mudanças propostas quanto à formação de profissionais das Instituições de Ensino  
4 Superior vinculadas ao Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, e acredita que várias  
5 entidades de classe irão se manifestar e que o processo será bastante complicado. A  
6 Presidência disse considerar interessante que o Cons. Eduardo Augusto Vella Gonçalves  
7 leve ao conhecimento dos colegas dirigentes os problemas inerentes à questão da  
8 Licenciatura em Pedagogia. O Cons. Eduardo disse que esse é um problema conjunto.  
9 Várias das instituições, que têm o Curso de Licenciatura, acompanham com preocupação  
10 essa questão que é bastante complicada. 8) Indicadores IMES e FATECs - o Cons.  
11 Cláudio Mansur Salomão comentou que ele e o Cons. Roque Theóphilo Junior haviam  
12 combinado uma reunião com o Cons. Marcos Sidnei Bassi, para agilizarem a proposta  
13 para definir indicadores para acompanhar a qualidade Institucional dos Institutos  
14 Municipais de Educação (IMES) e das Faculdades de Tecnologias (FATECs) do Sistema  
15 de Ensino do Estado de São Paulo. Como o Prof. Bassi não pode comparecer,  
16 resolveram finalizá-la e a mesma será apresentada no Pleno, em meados de março. 9)  
17 Sistema ProSuperior – o Cons. Eduardo Augusto Vella Gonçalves, presidente da  
18 Comissão, comentou que o Sistema ProSuperior será descontinuado, pois, pelo Decreto  
19 Estadual 64.355/2019, a utilização do Programa SPSEM Papel será adotado e obrigatório  
20 como Sistema único, e engloba todas as questões aqui tratadas. A Presidência informou  
21 que a partir da próxima quinzena, todos os documentos, inclusive as atas, serão  
22 assinados digitalmente. Manifestaram-se Arthur Torres, Cons<sup>a</sup> Rose Neubauer, Cons.  
23 Hubert Alquéres e Iraíde Marques de Freitas Barreiro; 10) Ensino Digital – a Cons<sup>a</sup> Maria  
24 Alice Carraturi, presidente da Comissão que tem a finalidade de analisar o papel do  
25 ensino digital / mediado por tecnologia, nas suas várias formas, e recomendar o seu  
26 melhor uso em consonância com as normativas do Conselho Nacional de Educação e do  
27 Conselho Estadual de Educação. Disse que o texto já está elaborado e será apresentado  
28 até 31 de março. Foi feita uma revisão bibliográfica para tornar possível um melhor  
29 planejamento do projeto de estudo, possibilitando que erros sejam evitados, viabilizando o  
30 uso dos processos já feitos ao longo da pesquisa. 11) Comissão Especial com a  
31 finalidade de realizar estudos e apresentar proposta preliminar sobre Educação Infantil e  
32 Transição para o 1º Ano do Ensino Fundamental, com vistas à revisão da Deliberação  
33 CEE 140/2016. Presidida pela Cons<sup>a</sup> Ana Teresa Gavião Almeida Marques Mariotti, que  
34 estará participando de um estudo em Reggio Emilia, e comentou que a Cons<sup>a</sup> Ghisleine  
35 Trigo Silveira, Presidente da CEB, orientou estudar o documento com o Currículo da  
36 Prefeitura de São Paulo. Já existe uma Minuta a qual será apresentada na CEB, no dia 1º  
37 de março; no dia 08 de março será votado e dia 15 de março será apresentada e  
38 discutida na Plenária; 12) Comissão Especial de 60 anos de instalação do Conselho  
39 Estadual de Educação – o Cons. Hubert Alquéres, presidente da Comissão, comentou  
40 que já tem um grupo no Whatsapp para discutir as ideias e pretende fazer uma reunião  
41 para debater as propostas que já surgiram, tais como: publicação do evento (talvez um  
42 livro); definir local para a sessão solene; seminário; vídeo; centro de mídias; propostas  
43 essas que serão aprofundadas para desenvolver a programação e organização do  
44 cerimonial. **d)** o senhor Presidente comunicou e agradeceu a presença do Diretor  
45 Acadêmico Prof. Me. Clauber de Oliveira Rossini e demais representantes da Faculdade  
46 Municipal Professor Franco Montoro; **e)** a Presidência informou que, no dia 07/02/2023, o  
47 Conselho Federal de Medicina (CFM), fazendo uso do Parecer CEE Nº 218/2022, de  
48 01/06/2022, como Ato Regulatório, aprovou que fossem emitidas as carteirinhas (CRMs)  
49 dos Formandos de Medicina da Unifadra Dracena. Falou de sua satisfação com essa  
50 notícia pois a citada Instituição pertenceu ao Conselho Estadual de Educação e seguiu os  
51 trâmites naturais de um processo de migração para a sua vinculação ao Sistema Federal  
52 de Ensino Superior (MEC). **f)** o CEE recebeu cópia do Comunicado a Familiares e

1 Pessoas Amigas do Prof. Cordão, onde ele diz estar confiando cada vez mais nas  
2 Orações de todas as pessoas amigas e de seus familiares, que o acompanham neste seu  
3 esforço de recuperação da Plena Saúde, com fortes Vibrações de Pensamentos  
4 Positivos, os quais só fazem aumentar a sua confiança e total esperança de logo retornar  
5 às suas atividades normais. A Presidência desejou, em seu nome e em nome do CEE,  
6 muita saúde e breve retorno aos trabalhos. **g)** publicado Decreto 67.486/2023 - Dispõe  
7 sobre o expediente dos servidores nas repartições públicas estaduais, no ano de 2023, e  
8 dá providências correlatas. **h)** convite encaminhado pelo Instituto de Estudos Avançados  
9 Polo Ribeirão Preto (IEA-RP) da USP e o Instituto Ayrton Senna, para a cerimônia de  
10 lançamento da Cátedra Instituto Ayrton Senna de Inovação em Avaliação Educacional e  
11 posse de sua titular, professora Maria Helena Guimarães de Castro. O evento será  
12 realizado no dia 10 de março, às 10h30. **05. PALAVRA ABERTA AOS CONSELHEIROS:**  
13 não houve. **06. MATÉRIA DELEGADA** aprovada em 23/11/2022 e 08/02/2023, nos  
14 termos da Deliberação CEE 157/2017. **6.1** - Indicação de Especialistas da Câmara de  
15 Educação Básica para os Procs.: 2022/00168, 2022/00179, 2022/00181, 2022/00186,  
16 2022/00187, 2022/00190, 2022/00495 e 2022/00023; e da Câmara de Educação Superior  
17 para os Procs.: 2022/00597, 2022/00534, 2022/00586, 2022/00519, 2022/00539,  
18 2022/00577, 2023/00005, 2022/00541, 2022/00531, 2022/00596 e 2022/00303. **6.2** -  
19 Pareceres aprovados – em 08/02/2023 - **CEESP-PRC-2021/00481** \_ USP / Escola de  
20 Artes, Ciências e Humanidades. **Parecer CEE 50/2023** \_ da Câmara de Educação  
21 Superior, relatado pelo Cons. Eduardo Augusto Vella Gonçalves. Deliberação: 2.1 Aprova-  
22 se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação de  
23 Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Gestão Ambiental, oferecido pela Escola  
24 de Artes, Ciências e Humanidades, da Universidade de São Paulo, pelo prazo de quatro  
25 anos. 2.2 Sugere-se que a Instituição promova a reposição de funcionários,  
26 especialmente voltados ao apoio nas atividades laboratoriais, bem como a contratação de  
27 docentes. 2.3 Recomenda-se a atualização das bibliografias para edições mais recentes e  
28 a adoção de medidas que diminuam o impacto negativo da falta de infraestrutura na  
29 qualidade das atividades de ensino, pesquisa e extensão, destacando-se: manutenção  
30 adequada e ampliação das instalações físicas, da rede de WIFI e de recursos de  
31 informática, e que verifique a possibilidade de aumento das atividades práticas. 2.4 A IES  
32 deverá atender à Resolução CNE/CES 7/2018, que estabelece as Diretrizes para a  
33 Extensão na Educação Superior Brasileira. 2.5 Encaminhe-se à Reitoria da USP, cópia da  
34 Deliberação CEE 171/2019, com especial atenção ao § 3º, Art. 47. 2.6 A presente  
35 renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após  
36 homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação. **CEESP-PRC-**  
37 **2022/00064** \_ Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC Osasco.  
38 **Parecer CEE 51/2023** \_ da Câmara de Educação Superior, relatado pela Consª Iraíde  
39 Marques de Freitas Barreiro. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação  
40 CEE 171/2019, o pedido de Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em  
41 Sistemas Biomédicos, oferecido pela FATEC Osasco, do Centro Estadual de Educação  
42 Tecnológica Paula Souza, pelo prazo de três anos. 2.2 Recomenda-se que a IES observe  
43 as sugestões da Comissão de Especialistas. 2.3 As sugestões feitas pela Comissão de  
44 Especialistas deverão ser observadas nos próximos atos regulatórios. 2.4 A IES deverá  
45 atender à Resolução CNE/CES 07/2018, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na  
46 Educação Superior Brasileira. 2.5 O presente reconhecimento tornar-se-á efetivo por ato  
47 próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da  
48 Educação. **CEESP-PRC-Proc. 2022/00222** \_ Universidade de Taubaté. **Parecer CEE**  
49 **52/2023** \_ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Cláudio Mansur  
50 Salomão. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o

1 pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Direito, da Universidade de  
2 Taubaté, pelo prazo de quatro anos. 2.2 A Instituição deverá observar as recomendações  
3 constantes nas Considerações Finais. 2.3 A IES deverá atender à Resolução CNE/CES  
4 07/2018, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira.  
5 2.4 A presente renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste  
6 Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.  
7 **CEESP-PRC-2019/00149** \_ Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza /  
8 FATEC Americana. **Parecer CEE 53/2023** \_ da Câmara de Educação Superior, relatado  
9 pela Cons<sup>a</sup> Iraíde Marques de Freitas Barreiro. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com  
10 fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação do Reconhecimento  
11 do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Empresarial, oferecido pela FATEC  
12 Americana, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, pelo prazo de  
13 cinco anos. 2.2 A IES deverá atender à Resolução CNE/CES 07/2018, que estabelece as  
14 Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira. 2.3 A presente renovação do  
15 reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação  
16 deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação. **CEESP-PRC-2022/00241** \_  
17 Universidade de Taubaté. **Parecer CEE 54/2023** \_ da Câmara de Educação Superior,  
18 relatado pelo Cons. Hubert Alquéres. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na  
19 Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de  
20 Engenharia Elétrica e Eletrônica, da Universidade de Taubaté, pelo prazo de cinco anos.  
21 2.2 A IES deverá atender à Resolução CNE/CES 07/2018, que estabelece as Diretrizes  
22 para a Extensão na Educação Superior Brasileira. 2.3 A presente renovação do  
23 reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, a partir da  
24 homologação do presente Parecer pela Secretaria de Estado da Educação. **CEESP-PRC-**  
25 **2022/00223** \_ Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC  
26 Pindamonhangaba. **Parecer CEE 55/2023** \_ da Câmara de Educação Superior, relatado  
27 pelo Cons. Hubert Alquéres. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação  
28 CEE 171/2019, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de  
29 Tecnologia em Projetos Mecânicos, oferecido pela FATEC Pindamonhangaba, do Centro  
30 Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, pelo prazo de quatro anos. 2.2  
31 Recomenda-se que a Instituição observe os apontamentos, comentários e sugestões da  
32 Comissão de Especialistas, em especial a questão do acesso ao wifi. 2.3 A IES deverá  
33 atender à Resolução CNE/CES 07/2018, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na  
34 Educação Superior Brasileira. 2.4 A presente renovação do reconhecimento tornar-se-á  
35 efetiva por ato próprio deste Conselho, a partir da homologação do presente Parecer pela  
36 Secretaria de Estado da Educação. **CEESP-PRC-2022/00191** \_ Instituto Municipal de  
37 Ensino Superior de Assis. **Parecer CEE 56/2023** \_ da Câmara de Educação Superior,  
38 relatado pela Cons<sup>a</sup> Bernardete Angelina Gatti. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com  
39 fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação do Reconhecimento  
40 do Curso de Química, nas modalidades Licenciatura em Química e Bacharelado em  
41 Química Industrial, do Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis, pelo prazo de cinco  
42 anos. 2.2 A IES deverá atender à Resolução CNE/CES 07/2018, que estabelece as  
43 Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e como se trata de Instituição  
44 sem autonomia universitária, a mesma deverá encaminhar as respectivas adequações a  
45 este Colegiado. 2.3 A presente Renovação de Reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato

1 próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da  
2 Educação. **CEESP-PRC-2020/00184** \_ Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.  
3 **Parecer CEE 57/2023** \_ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Eduardo  
4 Augusto Vella Gonçalves. Deliberação: 2.1 Nos termos deste Parecer e com fundamento  
5 na Deliberação CEE 197/2021, toma-se conhecimento da adequação do Projeto  
6 Pedagógico do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Previdenciário Aplicado,  
7 na modalidade presencial, com 450 horas, 80 vagas, 2 turmas de 40 alunos, e a  
8 comunicação de nova turma, com início em 28/02/2023, encaminhado pela Faculdade de  
9 Direito de São Bernardo do Campo. **CEESP-PRC-2022/00260** \_ Faculdade de Direito de  
10 São Bernardo do Campo. **Parecer CEE 58/2023** \_ da Câmara de Educação Superior,  
11 relatado pelo Cons. Eduardo Augusto Vella Gonçalves. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com  
12 fundamento na Deliberação CEE 197/2021, o Projeto do Curso de Especialização em  
13 Direito Médico e Responsabilidade Civil, na modalidade presencial, com 450 horas, com  
14 50 vagas, da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo. 2.2 A divulgação, a  
15 inscrição e a matrícula só podem ocorrer após publicação do ato autorizatório. **CEESP-**  
16 **PRC-2022/00295** \_ Escola de Engenharia de Piracicaba. **Parecer CEE 59/2023** \_ da  
17 Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Eduardo Augusto Vella Gonçalves.  
18 Deliberação: 2.1 Nos termos deste Parecer e com fundamento na Deliberação CEE  
19 197/2021, toma-se conhecimento da adequação do Projeto Pedagógico do Curso de  
20 Especialização MBA, em Gestão da Qualidade e Produtividade, com 450 horas, 40  
21 (quarenta) vagas por semestre, duração de 3 semestres e a comunicação de nova turma,  
22 com início em 14/03/2023, encaminhado pela Escola de Engenharia de Piracicaba.  
23 **CEESP-PRC-2022/00369** \_ Escola de Educação Permanente do Hospital das Clínicas da  
24 Faculdade de Medicina da USP. **Parecer CEE 60/2023** \_ Câmara de Educação Superior,  
25 relatado pelo Cons. Eduardo Augusto Vella Gonçalves. Deliberação: 2.1 Nos termos deste  
26 Parecer e com fundamento na Deliberação CEE 197/2021, toma-se conhecimento da  
27 adequação do Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Odontologia para  
28 Pacientes com Necessidades Especiais em Âmbito Hospitalar, e, a comunicação de nova  
29 turma, com início em 01/03/2023, encaminhadas pela Escola de Educação Permanente  
30 do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP. **CEESP-PRC-2022/00403** \_  
31 Escola de Educação Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da  
32 USP. **Parecer CEE 61/2023** \_ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons.  
33 Eduardo Augusto Vella Gonçalves. Deliberação: 2.1 Nos termos deste Parecer e com  
34 fundamento na Deliberação CEE 197/2021, toma-se conhecimento da adequação do  
35 Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Fonoaudiologia em Psiquiatria  
36 Infantil, e a comunicação de nova turma, com início em 01/03/2023 e término em  
37 09/02/2024, encaminhado pela Escola de Educação Permanente do Hospital das Clínicas  
38 da Faculdade de Medicina da USP. **CEESP-PRC-2022/00412** \_ Escola de Educação  
39 Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP. **Parecer CEE**  
40 **62/2023** \_ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Eduardo Augusto Vella  
41 Gonçalves. Deliberação: 2.1 Nos termos deste Parecer e com fundamento na Deliberação  
42 CEE 197/2021, toma-se conhecimento da adequação do Projeto Pedagógico do Curso de  
43 Especialização em Imunopatologia e Biologia Molecular das Parasitoses, e a  
44 comunicação de nova turma, com início em 01/03/2023 e término em 28/02/2024,  
45 encaminhado pela Escola de Educação Permanente do Hospital das Clínicas da

1 Faculdade de Medicina da USP. **CEESP-PRC-2022/00377** \_ Escola de Educação  
2 Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP. **Parecer CEE**  
3 **63/2023** \_ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Hubert Alquéres.  
4 Deliberação: 2.1 Nos termos deste Parecer e com fundamento na Deliberação CEE  
5 197/2021, toma-se conhecimento da adequação do Projeto Pedagógico do Curso de  
6 Especialização em Geriatria e a comunicação de nova turma, com previsão de início em  
7 01/03/2023 e término em 28/02/2025, encaminhado pela Escola de Educação  
8 Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP. **CEESP-PRC-**  
9 **2022/00392** \_ Escola de Educação Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade de  
10 Medicina da USP. **Parecer CEE 64/2023** \_ da Câmara de Educação Superior, relatado  
11 pelo Cons. Hubert Alquéres. Deliberação: 2.1 Nos termos deste Parecer e com  
12 fundamento na Deliberação CEE 197/2021, toma-se conhecimento da adequação do  
13 Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Fisioterapia em Terapia Intensiva,  
14 modalidade presencial, e a comunicação de nova turma de 14 alunos no máximo, com  
15 previsão de início em 01/03/2023 e término em 28/02/2024, encaminhado pela Escola de  
16 Educação Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP.  
17 **CEESP-PRC-2022/00399** \_ Escola de Educação Permanente do Hospital das Clínicas da  
18 Faculdade de Medicina da USP. **Parecer CEE 65/2023** \_ da Câmara de Educação  
19 Superior, relatado pelo Cons. Hubert Alquéres. Deliberação: 2.1 Nos termos deste  
20 Parecer e com fundamento na Deliberação CEE 197/2021, toma-se conhecimento da  
21 adequação do Curso de Especialização em Fisioterapia Respiratória e Fisioterapia em  
22 Terapia Intensiva - Pediatria e Neonatologia, oferecido na modalidade presencial, e a  
23 comunicação de nova turma de, no máximo, 30 alunos, com previsão de início em  
24 02/03/2023 e término em 29/02/2024, encaminhado pela Escola de Educação  
25 Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP. **CEESP-PRC-**  
26 **2022/00409** \_ Escola de Educação Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade de  
27 Medicina da USP. **Parecer CEE 66/2023** \_ da Câmara de Educação Superior, relatado  
28 pelo Cons. Hubert Alquéres. Deliberação: 2.1 Nos termos deste Parecer e com  
29 fundamento na Deliberação CEE 197/2021, toma-se conhecimento da adequação do  
30 Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Citometria de Fluxo e Biologia  
31 Molecular em Câncer, e a comunicação de nova turma (2 vagas), com previsão de início  
32 em 01/03/2023 e término em 28/02/2024, encaminhado pela Escola de Educação  
33 Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP. **CEESP-PRC-**  
34 **2022/00452** \_ Escola de Educação Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade de  
35 Medicina da USP. **Parecer CEE 67/2023** \_ da Câmara de Educação Superior, relatado  
36 pelo Cons. Hubert Alquéres. Deliberação: 2.1 Nos termos deste Parecer e com  
37 fundamento na Deliberação CEE 197/2021, toma-se conhecimento da adequação do  
38 Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Aplicação Clínica e Avançada de  
39 Técnicas de Biologia Molecular, e a comunicação de nova turma (2 vagas), com previsão  
40 de início em 01/03/2023 e término em 29/02/2024, encaminhado pela Escola de  
41 Educação Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP.  
42 **CEESP-PRC-2020/00060** \_ Centro de Formação de Recursos Humanos para o SUS/SP  
43 “Dr. Antônio Guilherme de Souza”. **Parecer CEE 68/2023** \_ da Câmara de Educação  
44 Superior, relatado pela Cons. Hubert Alquéres. Deliberação: 2.1 Nos termos deste  
45 Parecer e com fundamento na Deliberação CEE 197/2021, toma-se conhecimento da

1 adequação do Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Fisioterapia  
2 Respiratória – Unidade Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto  
3 e da comunicação de nova turma de no máximo 24 alunos, com previsão de início em  
4 01/03/2023 e término em 29/02/2024, encaminhado pelo Centro de Formação de  
5 Recursos Humanos para o SUS/SP “Dr. Antonio Guilherme de Souza”. **CEESP-PRC-**  
6 **2020/00061** \_ Centro de Formação de Recursos Humanos para o SUS/SP “Dr. Antônio  
7 Guilherme de Souza”. **Parecer CEE 69/2023** \_ da Câmara de Educação Superior,  
8 relatado pela Cons. Hubert Alquéres. Deliberação: 2.1 Nos termos deste Parecer e com  
9 fundamento na Deliberação CEE 197/2021, toma-se conhecimento da adequação do  
10 Projeto Pedagógico do Curso de Especialização Multiprofissional em Saúde da Criança e  
11 do Adolescente – Unidade Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu /  
12 UNESP, modalidade presencial, e a comunicação de 1 nova turma de, no máximo, 21  
13 alunos, com previsão de início em 01/03/2023 e término em 23/02/2024, encaminhado  
14 pelo Centro de Formação de Recursos Humanos para o SUS/SP “Dr. Antonio Guilherme  
15 de Souza”. **CEESP-PRC-2020/00065** \_ Centro de Formação de Recursos Humanos para  
16 o SUS/SP “Dr. Antônio Guilherme de Souza”. **Parecer CEE 70/2023** \_ da Câmara de  
17 Educação Superior, relatado pela Cons. Hubert Alquéres. Deliberação: 2.1 Nos termos  
18 deste Parecer e com fundamento na Deliberação CEE 197/2021, toma-se conhecimento  
19 da adequação do Projeto Pedagógico do Curso de Especialização Multiprofissional em  
20 Assistência Dermatológica Especializada – Unidade Instituto Lauro de Souza Lima,  
21 modalidade presencial, e a comunicação de 1 nova turma de, no máximo, 15 alunos, com  
22 previsão de início em 01/03/2023 e término em 28/02/2025, encaminhado pelo Centro de  
23 Formação de Recursos Humanos para o SUS/SP “Dr. Antonio Guilherme de Souza”.  
24 **PAUTA: SEDUC-EXP-2022/335393** \_ Diretoria de Ensino Região Bauru. O **Parecer CEE**  
25 **71/2023** \_ da Câmara de Educação Básica, relatado pelo Cons. Mauro de Salles Aguiar  
26 foi aprovado por unanimidade. Deliberação: 2.1 Responda-se à Diretoria de Ensino  
27 Região Bauru, nos termos deste Parecer; da Deliberação CEE 207/2022; da Indicação  
28 CEE 215/2022, que a acompanha; e da Resolução CNE/CP 1, de 5 de janeiro de 2021.  
29 2.2 Envie-se cópia deste Parecer à Coordenadoria Pedagógica – COPED. **CEESP-PRC-**  
30 **2022/00274** \_ Instituto Filadélfia de Ribeirão Preto. O **Parecer CEE 72/2023** \_ da Câmara  
31 de Educação Básica, relatado pela Cons<sup>a</sup> Débora Gonzalez Costa Blanco foi aprovado  
32 por unanimidade. Deliberação: 2.1 Indefere-se a solicitação para emissão de Parecer  
33 Técnico para o Curso Técnico em Podologia, do Instituto Filadélfia de Ribeirão Preto,  
34 CNPJ 68.085.786/0001-20, com base no disposto na Deliberação CEE 207/2022,  
35 considerando que no expediente não consta comprovação da formação acadêmica e  
36 técnica do professor indicado e outros documentos que comprovem a experiência  
37 profissional na área. 2.2 Envie-se cópia deste Parecer para o Instituto Filadélfia de  
38 Ribeirão Preto, à Coordenadoria Pedagógica – COPED e à Coordenadoria de Informação,  
39 Tecnologia, Evidência e Matrícula – CITEM. **CEESP-PRC-2022/00557** \_ Secretaria  
40 Municipal de Educação de Fernandópolis. O **Parecer CEE 73/2023** \_ da Câmara de  
41 Educação Básica, relatado pela Cons<sup>a</sup> Maria Eduarda Queiroz de Moraes Sawaya foi  
42 aprovado por unanimidade. Deliberação: 2.1 Responda-se à Secretaria Municipal de  
43 Educação de Fernandópolis, nos termos deste Parecer, que a matrícula em 2023, de  
44 alunos no 1º ano do Ensino Fundamental, deverá respeitar a data de corte de 31 de  
45 março: 6 (seis) anos completos até 31 de março do ano em que se realiza a matrícula. 2.2

1 Também, nos termos deste Parecer, conclui-se que não está assegurado o direito de  
2 continuidade a esses alunos, que, mesmo matriculados na Pré-Escola em 2022, não se  
3 enquadram na data-limite para fazer uso deste direito. **CEESP-PRC-2021/00452** \_ Escola  
4 Técnica - Instituto Nikola Tesla / Campinas. O **Parecer CEE 74/2023** \_ da Câmara de  
5 Educação Básica, relatado pela Cons<sup>a</sup> Maria Eduarda Queiroz de Moraes Sawaya foi  
6 aprovado por unanimidade. Deliberação: 2.1 Indefere-se, nos termos da Deliberação CEE  
7 191/2020, o pedido de credenciamento e de aprovação para funcionamento do Curso  
8 Técnico em Finanças - Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade a  
9 distância, solicitado pelo Instituto Nikola Tesla de Ensino e Pesquisa, localizado em  
10 Campinas. 2.2 Envie-se cópia deste Parecer ao Interessado, à Coordenadoria  
11 Pedagógica – COPED e à Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e  
12 Matrícula – CITEM. **CEESP-PRC-2021/00339** \_ Centro de Formação de Recursos  
13 Humanos para o SUS/SP "Dr. Antônio Guilherme de Souza". O **Parecer CEE 75/2023** \_  
14 da Câmara de Educação Básica, relatado pela Cons<sup>a</sup> Márcia Aparecida Bernardes foi  
15 aprovado por unanimidade. Deliberação: 2.1 Nos termos deste Parecer, informe-se à  
16 Dirigente de Ensino do Centro de Formação de Recursos Humanos para o SUS/SP "Dr.  
17 Antônio Guilherme de Souza" (CEFOR/SUS/SP), que a análise e aprovação dos Planos  
18 de Curso das Habilitações Técnicas de Nível Médio, de sua competência, devem observar  
19 o disposto no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos – CNCT (2021), na Deliberação  
20 CEE 207/2022 e na Indicação CEE 215/2022. 2.2 Envie-se cópia deste Parecer ao  
21 Interessado, à Coordenadoria Pedagógica – COPED e à Coordenadoria de Informação,  
22 Tecnologia, Evidência e Matrícula – CITEM. **CEESP-PRC-2021/00504, CEESP-PRC-**  
23 **2021/00505 e CEESP-PRC-2021/00506** \_ Escolas Padre Anchieta / Jundiáí. O **Parecer**  
24 **CEE 76/2023** \_ da Câmara de Educação Básica, relatado pelo Cons. Cláudio Kassab foi  
25 aprovado por unanimidade. Deliberação: 2.1 Nos termos deste Parecer e das  
26 Deliberações CEE 191/2020 e 207/2022, defere-se o pedido de Credenciamento da  
27 Instituição Escolas Padre Anchieta LTDA, com sede na Rua Bom Jesus de Pirapora, 100 /  
28 129, bairro Vianelo, Jundiáí, SP, registrada sob o CNPJ/ME. 50.934.462/0001-54, para  
29 ministrar Educação a Distância, pelo prazo de cinco anos. 2.2 Autoriza-se o  
30 funcionamento de Curso Técnico em Administração, modalidade EaD, com 200 vagas.  
31 2.3 Autoriza-se o funcionamento de Curso Técnico em Logística, modalidade EaD, com  
32 200 vagas. 2.4 Indefere-se o funcionamento de Curso Técnico em Informática,  
33 modalidade EaD. 2.5 Aprovam-se os Planos de Curso Técnico em Administração e  
34 Logística, na modalidade EaD. 2.6 Cabe à Interessada, de acordo com o § 3º do artigo 10  
35 da Deliberação CEE 191/2020, solicitar à Diretoria de Ensino Região Jundiáí, as  
36 instalações dos Cursos Técnicos em Administração e em Logística, na modalidade a  
37 distância. 2.7 Cópia dos Planos de Cursos, aprovados por este Parecer, deve ser enviada  
38 para carimbo e rubrica da Assessoria Técnica deste Conselho e mantida à disposição da  
39 Supervisão de Ensino, sempre que solicitada. 2.8 Envie-se cópia deste Parecer à  
40 Interessada, à DER Jundiáí, à Coordenadoria Pedagógica – COPED e à Coordenadoria  
41 de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula – CITEM. **SEDUC-PRC-2022/75289**\_  
42 Maria Rozeni Teixeira Toggweiler e Jurg Walter Toggweiler / responsáveis pelo aluno  
43 A.K.T.T. O **Parecer CEE 77/2023** \_ da Câmara de Educação Básica, relatado pela Cons<sup>a</sup>  
44 Ana Teresa Gavião Almeida Marques Mariotti foi aprovado por maioria. Deliberação: 2.1  
45 Nos termos da Deliberação CEE 155/2017, indefere-se o pedido de Recurso Especial

1 contra decisão da DER Sul 1, que manteve a retenção de A.K.T.T. no 8º Ano do Ensino  
2 Fundamental da Escola Suíço-Brasileira de São Paulo. 2.2 Envie-se cópia deste Parecer  
3 aos Interessados, à Escola Suíço-Brasileira, à DER Centro Sul, à Coordenadoria  
4 Pedagógica – COPED e à Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e  
5 Matrícula – CITEM. A Cons<sup>a</sup> Rose Neubauer votou contrariamente, nos termos de sua  
6 Declaração de Voto – “O aluno frequentou o 4º Ano do Ensino Fundamental, com 14  
7 disciplinas, incluindo Alemão, Inglês, Francês e Estudos Suíços. Acredito que ele teria  
8 possibilidade de ter se recuperado, porque a nota da escola é 6(seis) e o aluno está indo  
9 para o 8º Ano do Ensino Fundamental, com 15 anos, e se tudo der certo na vida dele, vai  
10 entrar no Ensino Médio com 17 anos ou mais, o que é um absurdo para alunos que  
11 frequentam escolas particulares. É desumano, além disso, ter sido separado da sua  
12 turma/classe no último ano do fundamental. Ele tinha problemas de aprendizagem em  
13 anos anteriores. Poderiam ter feito essa retenção no final das séries iniciais.” **CEESP-**  
14 **PRC-2020/00232** \_ Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo. O **Parecer CEE 78/2023** \_ da Câmara de Educação Superior, relatado pelos Conselheiros  
15 Iraíde Marques de Freitas Barreiro, Cláudio Mansur Salomão e Eduardo Augusto Vella  
16 Gonçalves foi aprovado por unanimidade. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento  
17 na Deliberação CEE 171/2019, o Reconhecimento do Curso de Bacharelado em  
18 Biomedicina, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo, pelo  
19 prazo de dois anos. 2.2 A Instituição deverá em 15 dias, a partir da publicação da  
20 respectiva Portaria, encaminhar a este Conselho o Termo de Compromisso firmado pela  
21 Mantida e pela Mantenedora, acompanhado de documentos comprobatórios,  
22 evidenciando: 2.2.1 práticas de Laboratórios exigidas e onde estão sendo desenvolvidas;  
23 2.2.2 anuência dos alunos em relação à alteração do horário de aula para sábado à tarde;  
24 2.2.3 aquisição do acervo bibliográfico necessário; 2.2.4 efetiva contratação de docente;  
25 2.2.5 estratégias para buscar compensar defasagens dos alunos. 2.3 Recomenda-se que,  
26 neste período e até o próximo ato regulatório, a IES observe com atenção e implemente  
27 todas as sugestões pontuadas pela Comissão de Especialistas, que serão conferidas nos  
28 próximos atos autorizatórios. 2.4 O descumprimento do item 2.2 será objeto de exame do  
29 próximo ato autorizativo. 2.5 O presente reconhecimento tornar-se-á efetivo por ato  
30 próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da  
31 Educação. **CEESP-PRC-2021/00515** \_ Faculdade da Fundação Educacional Araçatuba. O  
32 **Parecer CEE 79/2023** \_ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Cláudio  
33 Mansur Salomão foi aprovado por unanimidade. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com  
34 fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o Recredenciamento Institucional da  
35 Faculdade da Fundação Educacional Araçatuba, pelo prazo de cinco anos. 2.2 A  
36 Instituição deverá observar a recomendação constante no item “a” das Considerações  
37 Finais. 2.3 Convalidam-se os atos acadêmicos praticados no período em que a Instituição  
38 permaneceu sem Recredenciamento. 2.4 O presente recredenciamento tornar-se-á  
39 efetivo por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria  
40 de Estado da Educação. **CEESP-PRC-2022/00131** \_ Instituto Municipal de Ensino  
41 Superior de São Manuel "Prof. Dr. Aldo Castaldi". O **Parecer CEE 80/2023** \_ da Câmara  
42 de Educação Superior, relatado pelo Cons. Cláudio Mansur Salomão foi aprovado por  
43 unanimidade. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE  
44 171/2019, o pedido de Recredenciamento Institucional do Instituto Municipal de Ensino  
45

- 1 Superior de São Manuel "Prof. Dr. Aldo Castaldi", pelo prazo de quatro anos. 2.2 A  
2 Instituição deverá observar as recomendações constantes das Considerações Finais. 2.3  
3 Convalidam-se os atos acadêmicos praticados no período em que a Instituição  
4 permaneceu sem Recredenciamento.2.4 O presente recredenciamento tornar-se-á efetivo  
5 por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria de  
6 Estado da Educação. Nada a mais havendo a tratar, às treze horas e vinte e cinco  
7 minutos, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão. Eu, Aurea Maia Egéa lavrei,  
8 datei e assinei a presente Ata que, após lida e achada conforme, foi assinada pelos  
9 presentes. São Paulo 15 de fevereiro de 2023.....
- 10 Roque Theophilo Junior.....
- 11 Ana Teresa Gavião Almeida Marques Mariotti.....
- 12 Bernardete Angelina Gatti.....
- 13 Claudio Kassab.....
- 14 Claudio Mansur Salomão.....
- 15 Décio Lencioni Machado.....
- 16 Eduardo Augusto Vella Gonçalves.....
- 17 Ghisleine Trigo Silveira.....
- 18 Hubert Alquéres.....
- 19 Iraíde Marques de Freitas Barreiro.....
- 20 Laura Laganá.....
- 21 Maria Alice Carraturi.....
- 22 Maria Eduarda Queiroz de Moraes Sawaya.....
- 23 Marlene Aparecida Zanata Schneider.....
- 24 Mauro de Salles Aguiar.....
- 25 Pollyana Fátima Gama Santos.....
- 26 Rose Neubauer.....
- 27 Thiago Lopes Matsushita.....
- 28 Valdenice Minatel Melo de Cerqueira.....